DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Vigilância Sanitária 5
Deferimento de Licença 5
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Saúde 5

Poder Legislativo 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Audiência Pública 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULICÉIA

RESOLUÇÃO CME Nº 01/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"Aprova a adesão do Sistema Municipal de Ensino de Paulicéia ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá providências correlatas".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULICÉIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no inciso III do art. 11 e arts. 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e

- Considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que contempla a Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologada pelo MEC, por meio da Resolução CNE/CEP 2, de 22 de dezembro de 2017, depois de audiências públicas realizadas em todas as regiões do Brasil;

- Considerando que a BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental é um documento normativo que define o conjunto progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo destas etapas da sua escolaridade;

- Considerando que, em reunião Plenária de 19-06-2019, o Conselho Estadual de Educação aprovou a Indicação CEE 179/2019 contendo o Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo depois de amplo trabalho colaborativo, princípio central para a implementação da BNCC;

- Considerando a necessidade de organizar o trabalho das instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, para que possam se apropriar e concretizar as aprendizagens pautadas pela BNCC e no Currículo Paulista;

- Considerando a importância dos estabelecimentos de ensino atuar de forma a preservar, revelar e valorizar a identidade e diversidade de cada localidade ou região e que isto seja apropriado pelos educadores como instrumento orientador da sua prática;

- Considerando a indispensável formação continuada de professores, revisão dos Projetos Pedagógicos das escolas e orientação tanto sobre materiais didáticos quanto sobre avaliação e acompanhamento das aprendizagens; e

- Considerando a Resolução SEE, de 6.8.2019 que homologou a Deliberação CEE 169/2019, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, que fixa normas relativas ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Sistema Municipal de Ensino de Paulicéia ao Currículo Paulista da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, instituído por meio da Deliberação CEE 169/2019, que fixa normas relativas ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências, nos termos da presente Resolução.

Art. 2º - As instituições vinculadas ao Sistema de Municipal de Ensino de Paulicéia devem seguir o Currículo Paulista da Educação Infantil e do

Ensino Fundamental, que integra, como anexo, a Indicação nº 179/2019 do Conselho Estadual de Educação de São Paulo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

O Conselho Municipal de Educação, em sessão de 15 de agosto de 2022, aprova por maioria de votos a presente Resolução.

Paulicéia - SP, 15 de agosto de 2022.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALOIONE ROMERO FRASNELI

Licitações e Contratos

Extrato

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 044/2022, firmado em 12/08/2022, entre este Município de PAULICÉIA. Empresa: MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA - ME, CNPJ n.º 04.110.875/0001-05. Objeto: Aditivo quantitativo. **Fundamento Legal**: art. 65, inc. I da Lei no 8.666/1993; **Processo nº 046/2022 – Pregão Presencial nº 008-2022**; **Valor do aditivo**: R$ 5.179.94. Paulicéia/SP, 12 de agosto de 2022. Antonio Simonato – Prefeito.

.....

Vigilância Sanitária

Deferimento de Licença

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
Despacho do Coordenador de 12/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à CNAE: 5611-2/05 Protocolo: 35364060027/2022 - PAUL Data de Protocolo: 10/08/2022 CEVS: 353640616-561-000154-1-5 Data de Validade: 10/08/2023 Razão Social: Felicio Inacio Pereira CNPJ/CPF: 47.491.011/0001-85 Endereço: Rua General Vargas, nº 1.297 - Centro - Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: Felicio Inacio Pereira CPF: 030.538.158-00.

O Coordenador de Vigilância Sanitária de Pauliceia DEFERE a Solicitação de Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O responsável assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Sexta-feira, 12 de agosto de 2022.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 08/2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paulicéia em cumprimento do decreto nº64.881, de 22 de março de 2020 – Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus; adotando todas as orientações do Ministério da Saúde, realizou-se reuniões individuais no dia 30 de Junho de 2022, no cumprimento da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e, após discussões;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho do(s) bem(ns) adquiridos por meio da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA no qual, visa a aquisição de um caminhão compactador de coleta, para suprir as necessidades de nosso município.

.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia em sua reunião ordinária.

Paulicéia, 30 de Junho de 2022.

DALÉCIO CARDOSO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 08 /2022, do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia/SP, no uso de suas competências legais.

Antônio Simonato
Prefeito

.....

RESOLUÇÃO Nº 09/2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paulicéia em cumprimento do decreto nº64.881, de 22 de março de 2020 – Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus; adotando todas as orientações do Ministério da Saúde, realizou-se reuniões individuais no dia 29 de Julho de 2022, no cumprimento da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e, após discussões;

RESOLVE:

Art. 1º -APROVAR a Autorização para que a coordenadoria de saúde utilize recursos financeiros no valor de R$400.000,00, saldo oriundo de: Emenda parlamentar concedida por Luiz Carlos Motta nº 40350002 no valor de R$50.000, emenda parlamentar concedida por Vicentinho nº 19970019 no valor de R$50.000, emenda parlamentar concedida por Renata Abreu nº 37460001 no valor de R$100.000, emenda parlamentar concedida por Alencar Santana Braga nº 39050007 no valor de R$100.000, emenda parlamentar concedida por Alexandre Padilha nº 39080002 no valor de R$100.000 no qual, será destinado do valor total a porcentagem de 45% para uso em medicamentos da Atenção Básica e 55% para Materiais de Consumo em Geral.

Art. 2º- APROVAR a Autorização para que a coordenadoria de saúde utilize recursos financeiros no valor

de R$350.000,00 saldo oriundo da Relatoria Geral nº 81000312, no qual, de seu total será utilizada a porcentagem de 70% para a folha de Funcionários e 30% para Combustível.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia em sua reunião ordinária.

Paulicéia, 01 de Agosto de 2022.

DALÉCIO CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 09/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia/SP, no uso de suas competências legais.

Antônio Simonato

Prefeito

.....

RESOLUÇÃO Nº 10/2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paulicéia em cumprimento do decreto nº64.881, de 22 de março de 2020 – Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus; adotando todas as orientações do Ministério da Saúde, realizou-se reuniões individuais no dia 09 de agosto de 2022, no cumprimento da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e, após discussões;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o **PLANO MUNICIPAL DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGENCIAS (RAU),** plano este que objetiva identificar os pontos de urgência e emergência; identificar os problemas que necessitam de intervenção; estabelecer fluxos de atendimento; estabelecer a regulação com transferências responsáveis quando necessário e monitorar tais ações, tendo como parâmetro de base os anos de 2019, 2020 e 2021**.**

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia em sua reunião ordinária.

Paulicéia, 10 de Abril de 2022.

DALÉCIO CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 10/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia/SP, no uso de suas competências legais.

Antônio Simonato

Prefeito

.....

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos **trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois**, em cumprimento do decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 – Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, adotando todas as orientações do Ministério da Saúde, realizou-se reuniões individuais com os membros Dalécio Cardoso dos Santos- Presidente CMS, Fátima de Lourdes Teixeira- Vice-Presidente CMS, Marcos Roberto da Costa Giraldo- Coordenador de Saúde, Laura Lopes F. Giraldo, Joana Cardoso Mendes de Godoy, Anoenes Mendes da Silva, Nair Pinheiro Silva, Sonia Regina Rodrigues Gandolfi, Maria Helena Zauza Ricardo, Carla Thais de Jesus , Rodrigo de Souza Alves, Edneide Silva Gomes Rocha. O Presidente Dalécio Cardoso dos Santos agradeceu, dando a palavra ao Senhor Luan de Almeida dos Santos - Engenheiro Ambiental, qual apresentou o Plano de Trabalho do(s) bem(ns) adquiridos por meio da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA no qual, visa a aquisição de um caminhão compactador de coleta, para suprir as necessidades de nosso município, depois de ouvido e apreciado, o plenário do Conselho Municipal de Saúde em unanimidade resolve por **APROVAR.** Nada mais havendo para ser informado, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata a qual anexamos a lista de presença, Paulicéia, 30 de Junho de 2022.

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos **vinte e nove dias de julho de dois mil e vinte e dois**, em cumprimento do decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 – Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, adotando todas as orientações do Ministério da Saúde, realizou-se reuniões individuais com os membros Dalécio Cardoso dos Santos- Presidente CMS, Fátima de Lourdes Teixeira- Vice-Presidente CMS, Marcos Roberto da Costa Giraldo- Coordenador de Saúde, Laura Lopes F. Giraldo, Joana Cardoso Mendes de Godoy, Anoenes Mendes da Silva, Nair Pinheiro Silva, Sonia Regina Rodrigues Gandolfi, Maria Helena Zauza Ricardo, Carla Thais de Jesus , Rodrigo de Souza Alves, Edneide Silva Gomes Rocha. O Presidente Dalécio Cardoso dos Santos agradeceu, dando a palavra ao Srº. Marcos Roberto da Costa Giraldo- Coordenador de Saúde, que solicitou por parte deste conselho deliberativo autorização para que a coordenadoria de saúde utilize recursos financeiros no valor de **R$400.000,00**, saldo oriundo de: Emenda parlamentar concedida por Luiz Carlos Motta nº 40350002 no valor de R$50.000, emenda parlamentar concedida por Vicentinho nº 19970019 no valor de R$50.000, emenda parlamentar concedida por Renata Abreu nº 37460001 no valor de R$100.000, emenda parlamentar concedida por Alencar Santana Braga nº 39050007 no valor de R$100.000, emenda parlamentar concedida por Alexandre Padilha nº 39080002 no valor de R$100.000 no qual, será destinado do valor total a porcentagem de 45% para uso em medicamentos da Atenção Básica e 55% para Materiais de Consumo em Geral. Solicitou também a autorização para que a coordenadoria de saúde utilize o recurso financeiro no valor de **R$350.000,00** saldo oriundo da Relatoria Geral nº 81000312, no qual, de seu total será utilizada a porcentagem de 70% para a folha de Funcionários e 30% para Combustível, o plenário do Conselho Municipal de Saúde em unanimidade resolve por **APROVAR** a **AUTORIZAÇÃO** para utilização de tais recursos. Nada mais havendo para ser informado, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata a qual anexamos a lista de presença, Paulicéia, 29 de Julho de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos **nove dias de agosto de dois mil e vinte e dois**, em cumprimento do decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 – Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, adotando todas as orientações do Ministério da Saúde, realizou-se reuniões individuais com os membros Dalécio Cardoso dos Santos- Presidente CMS, Fátima de Lourdes Teixeira- Vice-Presidente CMS, Marcos Roberto da Costa Giraldo- Coordenador de Saúde, Laura Lopes F. Giraldo, Joana Cardoso Mendes de Godoy, Anoenes Mendes da Silva, Nair Pinheiro Silva, Sonia Regina Rodrigues Gandolfi, Maria Helena Zauza Ricardo, Carla Thais de Jesus , Rodrigo de Souza Alves, Edneide Silva Gomes Rocha. O Presidente Dalécio Cardoso dos Santos agradeceu, apresentando o PLANO MUNICIPAL DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGENCIAS (RAU), plano este que objetiva identificar os pontos de urgência e emergência; identificar os problemas que necessitam de intervenção; estabelecer fluxos de atendimento; estabelecer a regulação com transferências responsáveis quando necessário e monitorar tais ações, tendo como parâmetro de base os anos de 2019, 2020 e 2021, após ouvido e apreciado, o plenário do Conselho Municipal de Saúde em unanimidade resolve por **APROVAR.**. Nada mais havendo para ser informado, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata a qual anexamos a lista de presença, Paulicéia, 09 de agosto de 2022.

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVOCAÇÃO N.º 005/22 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - A Câmara Municipal de Pauliceia, por seu Presidente Vereador Gilson dos Santos Ferreira e da Comissão de Finanças e Orçamento, por sua Presidente Vereadora Ângela da Silva Nascimento, CONVOCAM os Vereadores, as Entidades de Classe, Entidades Estudantis, Associações Civis e Comunitárias, Instituições Religiosas e Filosóficas e Munícipes em Geral, para realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para o dia 31 de Agosto de 2022 às 18:00 horas no Paço Legislativo Antônio Dourado Rocha, situado na Avenida Paulista, n.º 2.260, bairro Jardim Aquarius I, para dar conhecimento e debater com os presentes sobre o Projeto de Lei n .° 029/22 de 25 de julho de 2022, a saber Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023. Paulicéia, 15 de agosto de 2022. Gilson dos Santos Ferreira = Presidente da Câmara = Ângela da Silva Nascimento = Presidente da Comissão=

.....